LEI MUNICIPAL Nº 2215, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro o valor de R$ 464.056,07 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por superávit financeiro valor de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002– Fundo Municipal de Saúde – Recursos vinculados
10.301.0026.2.218- Programa saúde na escola
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 4.676,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 4.000,00

10.301.0026.1.209-Aquisição de equipamentos
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 170.173,85

10.301.0026.1.220-Estruturação da unidade de atenção especializada em saúde
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 8.661,78

10.301.0026.2.114- Programa PAB Estadual
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 30.193,17

10.303.0026.2.086-Manutenção do Programa de farmácia – Estadual
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 47.201,14

10.301.0026.2.087-Manutenção do Co financiamento agentes comunitários de saúde
( ) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 14.206,82

10.301.0026.2.084- Manutenção do programa de saúde bucal
( ) - 3.3.90.30.00.00- material de consumo R$ 41.395,41
( ) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 25.000,00

10.305.0026.2.048–Manut.da Vigilância em Saúde-Vigilância Ambiental e epidemiológica
( ) - 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 24.000,00
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 67.711,97

10.301.0026.2.109-Programa de financiamento de alimentação e nutrição – VAN
( ) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 11.537,85

10.301.0026.1.173-Construção de UBS no Distrito de Boa Esperança
( )- 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 3.298,08

10.301.0026.2.224-Gestão do SUS
( ) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 464.056,07 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais, sete centavos), será utilizado o credito provenientes de superávit financeiro do exercício de 2018, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados a Convênios Estaduais, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso I, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2018**
58.303-0	Custeio fns	R$153.783,38
58.357-x	Investimentos FNS	R$ 51.189,79
49.641-3	UBS Distrito do Guaporé	R$ 3.298,08
50.609-5	Alimentação VAN	R$ 11.537,85
58.040-6	PAB estadual	R$30.193,17
5.846-7	Farmácia estadual	R$47.201,14
5.328-7	Estruturação Básica	R$29.257,75
5.351-1	Estruturação Básica	R$20.633,70
5.814-9	Estruturação Básica	R$63.293,24
5.815-7	Estruturação Básica	R$16.043,69
6.042-9	Estruturação Básica	R$14.755,68
6.082-8	Estruturação Básica	R$8.661,78
38.574-3	Co- financiamento – Agentes comunitários	R$14.206-82
	TOTAL	**R$ 464.056,07**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 28 de janeiro 2019.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017